



II RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital 01/2023, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, comunicam alterações e inclusão dos itens:

Onde se lê:

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.3. O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

* Nível Superior (4h/dia) - R\$ 591,74;

* Nível Médio e Técnico (4h/dia) - R\$ 526,59.

Leia-se:

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e a **Lei Municipal Nº 6.703, De 09 de Agosto de 2023**, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.3. O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

* Nível Superior (4h/dia) - R\$ 838,52;



* Nível Médio e Técnico (4h/dia) - R\$ 593,60.

Benefício:

1.5. Cesta básica.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.15. Conforme estabelece a Lei Municipal Nº 6.703, De 09 de Agosto de 2023, as atividades de estágio serão cessadas quando o educando:

- I. descumprir qualquer obrigação prevista na presente lei, e na Lei Federal nº11.788, de 2008;
- II. descumprir qualquer cláusula do termo de compromisso firmado;
- III. desistir da bolsa estágio concedida;
- IV. não observar as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
- V. cometer 10 (dez) faltas injustificadas consecutivas, ou 15 (quinze) interpoladas, anualmente;
- VI. reprovar o curso no semestre ou ano letivo;
- VII. trancar a matrícula;
- VIII. concluir o curso.

Pindamonhangaba, 31 de agosto de 2023.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE